

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2024 PROCESSO Nº 59500.001733/2023-78-e

GRUPOS 2, 3 e 4

Aos 8 dias de julho do ano de 2024, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001- 26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830- 019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, matrícula 116990-4, de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90004/2024 com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 15/07/2024 seção 3, p. 117 e homologado pela Resolução nº 709, de 02/08/2024 da Diretoria Executiva, constante do Processo nº **59500.001733/2023-78-e**, **RESOLVE** registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA– CNPJ nº 31.731.853/0001-27 com sede na Rua Roberta Milene Cunha, nº 22, Loja 08, Bairro Granada– CEP: 38.410-627 – – Uberlândia/MG, telefone nº (34) 99987-0997, E-mail: contato@newlinesolucoes.com.br, representada por seu representante legal, Sr(a). Peterson Arantes Alves, CPF nº ***.594.031-**, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO (DIVERSOS) A SEREM DISTRIBUÍDOS EM 04 (QUATRO) GRUPOS, CONFORME ANEXO II, NO ÂMBITO DA CODEVASF-SEDE EM BRASÍLIA/DF E DAS SUAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS, observadas



as condições e especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, do edital de *Pregão* nº 90004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
19	Armário baixo e fechado multiuso: 02 (duas) portas; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 01 divisória horizontal (01 prateleira); em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas de 80 cm de comprimento x 50 cm de largura x 72 cm de altura, pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	15	1.027,33	15.409,95
20	Armário alto e fechado multiuso: 02 (duas) portas; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 04 divisórias horizontais (03 prateleiras); em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 160 cm de altura, e pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	10	1.327,88	13.278,80
21	Armário para escritório baixo (credenza) fechado multiuso: 04 (quatro) portas; 01 prateleira; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 01 divisória horizontal; em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 140 cm de comprimento x 50 cm de largura x	Un	6	1.267,98	7.607,88



	72 cm de altura, e pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
22	Gaveteiro: com 02 gavetas e 01 gaveta na parte inferior para pasta suspensa; fechadura com chave; puxadores nas gavetas; em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 40 cm de comprimento x 50 cm de largura x 65 cm de altura; pés com rodízios; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	70	903,00	63.210,00
23	Conjunto de mesa de trabalho (estação de trabalho L + mesa complementar + armário): Estação de trabalho principal: tampo único em forma de “L”, sem emendas, com borda arredondada em uma das extremidades; em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 240x160 cm de comprimento x 70 cm de largura x 74 cm de altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 2 (dois) orifícios para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante). Mesa complementar: tampo único em forma de “L”, sem emendas; em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 120x120 cm de comprimento x 70 cm de largura na extremidade que conjuga com a mesa principal x 50 cm de largura na extremidade que conjuga com o armário x 74 cm de altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 1 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada; pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades; calhas para passagem de fiação,	Un	3	2.379,81	7.139,43



	antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
24	Mesa de trabalho em “L”: tampo único em forma de “L”, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 140x140 cm de comprimento x 70 cm largura x 74 cm altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 01 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	15	783,55	11.753,25
25	Mesa retangular de trabalho: tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 160 cm de comprimento x 70 cm de largura sendo admitido até 10 cm a maior x 74 cm altura; tampo frontal de 40 cm; 02 (dois) orifícios para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 2 (duas) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	60	761,22	45.673,20
26	Mesa reunião oval: 10 lugares; tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 300 cm de comprimento x 120 cm largura x 74 cm altura; com tampo central de 40 cm entre as colunas; pelo menos 01 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 2 (duas) extremidades, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível;	Un	7	1.608,00	11.256,00



	cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
27	Mesa circular de reunião: 04 lugares; tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 120 cm de largura x 74 cm de altura; estrutura metálica coluna central com base reforçada e 4 pés em chapa de aço de 3 polegadas, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	5	918,59	4.592,95
28	Estante de aço: com 06 prateleiras, chapa 14, dimensões 1,98 x 0,92 x 030, cor cinza	Un	15	605,64	9.084,60
29	Cadeira giratória: com braços; com assento e encosto revestidos com espuma e tecido poliéster na cor azul royal; espaldar alto; base giratória; com rodízios; sistema de regulagem em altura; encosto com regulagem de altura e inclinação; braços com regulagem de altura; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	75	979,44	73.458,00
30	Cadeira fixa: sem braços; com assento e encosto revestidos com espuma e tecido poliéster na cor azul royal; espaldar médio; base fixa metálica reforçada com quatro pés; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	45	816,40	36.738,00
31	Conjunto de poltrona (cadeira) em longarina com 3 lugares: sem braço; com assento e encosto com espuma revestidos com tecido poliéster na cor azul royal; espaldar médio; base fixa metálica reforçada com dois pés em chapa de aço de 3 polegadas; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	2	1.606,31	3.212,62
32	Sofá 02 lugares: estofados em espuma laminada revestida em símile couro na cor preta; medidas de 130 cm de comprimento x 80 cm de largura x 80cm de altura; com braços e encosto; almofada do assento removível e almofada do encosto fixa;	Un	2	2.372,09	4.744,18



	capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado em acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante; armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos				
33	Sofá 03 lugares: estofados em espuma laminada revestida em símile couro na cor preta; medidas de 190 cm de comprimento x 83 cm de largura x 80 cm de altura; com braços e encosto; almofada do se; capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado em acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante; armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos	Un	2	2.772,50	5.545,00
VALOR TOTAL					312.703,86

GRUPO 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
34	Armário baixo e fechado multiuso: 02 (duas) portas; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 01 divisória horizontal (01 prateleira); em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas de 80 cm de comprimento x 50 cm de largura x 72 cm de altura, pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	14	963,12	13.483,68
35	Armário alto e fechado multiuso: 02 (duas) portas; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 04 divisórias horizontais (03 prateleiras); em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 160 cm de altura, e pés com 2 cm; cor	Un	34	1.244,89	42.326,26



	bege (conforme catálogo do fabricante)				
36	Armário para escritório baixo (credenza) fechado multiuso: 04 (quatro) portas; 01 prateleira; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 01 divisória horizontal; em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 140 cm de comprimento x 50 cm de largura x 72 cm de altura, e pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	6	1.188,73	7.132,38
37	Gaveteiro: com 02 gavetas e 01 gaveta na parte inferior para pasta suspensa; fechadura com chave; puxadores nas gavetas; em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 40 cm de comprimento x 50 cm de largura x 65 cm de altura; pés com rodízios; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	52	846,56	44.021,12
38	Conjunto de mesa de trabalho (estação de trabalho L + mesa complementar + armário): Estação de trabalho principal: tampo único em forma de "L", sem emendas, com borda arredondada em uma das extremidades; em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 240x160 cm de comprimento x 70 cm de largura x 74 cm de altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 2 (dois) orifícios para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante). Mesa complementar: tampo único em forma de "L", sem emendas; em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 120x120 cm de comprimento x 70 cm de largura na extremidade que conjuga com a mesa	Un	3	2.231,07	6.693,21



	principal x 50 cm de largura na extremidade que conjuga com o armário x 74 cm de altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 1 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada; pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades; calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
39	Mesa de trabalho em “L”: tampo único em forma de “L”, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 140x140 cm de comprimento x 70 cm largura x 74 cm altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 01 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	32	734,58	23.506,56
40	Mesa retangular de trabalho: tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 160 cm de comprimento x 70 cm de largura sendo admitido até 10 cm a maior x 74 cm altura; tampo frontal de 40 cm; 02 (dois) orifícios para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 2 (duas) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	52	713,64	37.109,28
41	Mesa reunião oval: 10 lugares; tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 300 cm de	Un	5	1.507,50	7.537,50



	comprimento x 120 cm largura x 74 cm altura; com tampo central de 40 cm entre as colunas; pelo menos 01 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 2 (duas) extremidades, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
42	Mesa circular de reunião: 04 lugares; tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 120 cm de largura x 74 cm de altura; estrutura metálica coluna central com base reforçada e 4 pés em chapa de aço de 3 polegadas, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	12	861,18	10.334,16
43	Mesa de centro quadrada: medidas de 50 cm de comprimento x 50 cm de largura x 41 cm de altura; estrutura em aço cromado com acabamento quadrado; tampo superior transparente em vidro de 55 x 55 cm e 6 mm de espessura	Un	5	618,75	3.093,75
44	Mesa de centro retangular: medidas de 80 cm de comprimento x 65 cm de largura x 41cm de altura; estrutura em aço cromado com acabamento quadrado; tampo superior transparente em vidro de 85 x 70cm e 6 mm de espessura	Un	5	1.227,98	6.139,90
45	Estante de aço: com 06 prateleiras, chapa 14, dimensões 1,98 x 0,92 x 030, cor cinza	Un	5	567,79	2.838,95
46	Cadeira giratória: com braços; com assento e encosto revestidos com espuma e tecido poliéster na cor azul royal; espaldar alto; base giratória; com rodízios; sistema de regulagem em altura; encosto com regulagem de altura e inclinação; braços com regulagem de altura; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	142	918,69	130.453,98



47	Cadeira fixa: sem braços; com assento e encosto revestidos com espuma e tecido poliéster na cor azul royal; espaldar médio; base fixa metálica reforçada com quatro pés; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	90	763,37	68.703,30
48	Conjunto de poltrona (cadeira) em longarina com 3 lugares: sem braço; com assento e encosto com espuma revestidos com tecido poliéster na cor azul royal; espaldar médio; base fixa metálica reforçada com dois pés em chapa de aço de 3 polegadas; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	9	1.505,91	13.553,19
49	Sofá/poltrona 01 lugar: estofado em espuma laminada revestida com tecido poliéster na cor azul royal; medidas de 84 cm de comprimento x 70 cm de largura x 80 cm de altura; com braços e encosto de 25 cm altura; almofada do assento removível e do encosto fixa; capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante; armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos	Un	20	2.178,18	43.563,60
50	Sofá 02 lugares: estofados em espuma laminada revestida em símile couro na cor preta; medidas de 130 cm de comprimento x 80 cm de largura x 80cm de altura; com braços e encosto; almofada do assento removível e almofada do encosto fixa; capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado em acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante; armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos	Un	3	2.223,84	6.671,52
51	Sofá 03 lugares: estofados em espuma laminada revestida em símile couro na cor preta; medidas de 190 cm de comprimento x 83 cm de largura x 80 cm de altura; com	Un	2	2.599,22	5.198,44



	braços e encosto; almofada do se; capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado em acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante; armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos				
VALOR TOTAL					472.360,78

GRUPO 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR GLOBAL (EM R\$)
52	Armário baixo e fechado multiuso: 02 (duas) portas; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 01 divisória horizontal (01 prateleira); em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas de 80 cm de comprimento x 50 cm de largura x 72 cm de altura, pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	38	1.027,33	39.038,54
53	Armário alto e fechado multiuso: 02 (duas) portas; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 04 divisórias horizontais (03 prateleiras); em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 90 cm de comprimento x 50 cm de largura x 160 cm de altura, e pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	24	1.327,88	31.869,12
54	Armário para escritório baixo (credenza) fechado multiuso: 04 (quatro) portas; 01 prateleira; fechadura com chave; puxadores nas portas; parte interna do armário com 01 divisória horizontal; em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 140	Un	13	1.267,98	16.483,74



	cm de comprimento x 50 cm de largura x 72 cm de altura, e pés com 2 cm; cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
55	Gaveteiro: com 02 gavetas e 01 gaveta na parte inferior para pasta suspensa; fechadura com chave; puxadores nas gavetas; em MDP/MDF espessura 20 mm; medidas 40 cm de comprimento x 50 cm de largura x 65 cm de altura; pés com rodízios; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	75	903,00	67.725,00
56	Conjunto de mesa de trabalho (estação de trabalho L + mesa complementar + armário): Estação de trabalho principal: tampo único em forma de “L”, sem emendas, com borda arredondada em uma das extremidades; em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 240x160 cm de comprimento x 70 cm de largura x 74 cm de altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 2 (dois) orifícios para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante). Mesa complementar: tampo único em forma de “L”, sem emendas; em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 120x120 cm de comprimento x 70 cm de largura na extremidade que conjuga com a mesa principal x 50 cm de largura na extremidade que conjuga com o armário x 74 cm de altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 1 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada; pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades;	Un	7	2.379,81	16.658,67



	calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
57	Mesa de trabalho em “L”: tampo único em forma de “L”, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 140x140 cm de comprimento x 70 cm largura x 74 cm altura; tampo frontal de 40 cm nas duas laterais; 01 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 3 (três) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	36	783,55	28.207,80
58	Mesa retangular de trabalho: tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 140 cm de comprimento x 70 cm de largura sendo admitido até 10 cm a maior x 74 cm altura; tampo frontal de 40 cm; 02 (dois) orifícios para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 2 (duas) extremidades, calhas para passagem de fiação, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	3	720,80	2.162,40
59	Mesa retangular de trabalho: tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 160 cm de comprimento x 70 cm de largura sendo admitido até 10 cm a maior x 74 cm altura; tampo frontal de 40 cm; 02 (dois) orifícios para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 2 (duas) extremidades, calhas para passagem de fiação,	Un	46	761,22	35.016,12



	antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)				
60	Mesa reunião oval: 10 lugares; tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 300 cm de comprimento x 120 cm largura x 74 cm altura; com tampo central de 40 cm entre as colunas; pelo menos 01 (um) orifício para passagem de cabos; estrutura metálica com base reforçada e pés em chapa de aço de 3 polegadas nas 2 (duas) extremidades, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	6	1.608,00	9.648,00
61	Mesa circular de reunião: 04 lugares; tampo único, sem emendas, em MDP/MDF espessura 30 mm; medidas 120 cm de largura x 74 cm de altura; estrutura metálica coluna central com base reforçada e 4 pés em chapa de aço de 3 polegadas, antiferrugem, antiderrapante, com regulagem de nível; cor bege (conforme catálogo do fabricante)	Un	16	918,59	14.697,44
62	Mesa de centro quadrada: medidas de 50 cm de comprimento x 50 cm de largura x 41 cm de altura; estrutura em aço cromado com acabamento quadrado; tampo superior transparente em vidro de 55 x 55 cm e 6 mm de espessura	Un	2	660,00	1.320,00
63	Mesa de centro retangular: medidas de 80 cm de comprimento x 65 cm de largura x 41cm de altura; estrutura em aço cromado com acabamento quadrado; tampo superior transparente em vidro de 85 x 70cm e 6 mm de espessura	Un	2	1.309,84	2.619,68
64	Estante de aço: com 06 prateleiras, chapa 14, dimensões 1,98 x 0,92 x 030, cor cinza	Un	85	605,64	51.479,40
65	Cadeira giratória: com braços; com assento e encosto revestidos com espuma	Un	107	979,44	104.800,08



	e tecido poliéster na cor azul royal; espaldar alto; base giratória; com rodízios; sistema de regulagem em altura; encosto com regulagem de altura e inclinação; braços com regulagem de altura; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação				
66	Cadeira fixa: sem braços; com assento e encosto revestidos com espuma e tecido poliéster na cor azul royal; espaldar médio; base fixa metálica reforçada com quatro pés; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	70	816,40	57.148,00
67	Conjunto de poltrona (cadeira) em longarina com 3 lugares: sem braço; com assento e encosto com espuma revestidos com tecido poliéster na cor azul royal; espaldar médio; base fixa metálica reforçada com dois pés em chapa de aço de 3 polegadas; garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	Un	10	1.606,31	16.063,10
68	Sofá/poltrona 01 lugar: estofado em espuma laminada revestida com tecido poliéster na cor azul royal; medidas de 84 cm de comprimento x 70 cm de largura x 80 cm de altura; com braços e encosto de 25 cm altura; almofada do assento removível e do encosto fixa; capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante; armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos	Un	4	2.323,40	9.293,60
69	Sofá 02 lugares: estofados em espuma laminada revestida em símile couro na cor preta; medidas de 130 cm de comprimento x 80 cm de largura x 80cm de altura; com braços e encosto; almofada do assento removível e almofada do encosto fixa; capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado em acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante;	Un	5	2.372,09	11.860,45



	armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos				
70	Sofá 03 lugares: estofados em espuma laminada revestida em símile couro na cor preta; medidas de 190 cm de comprimento x 83 cm de largura x 80 cm de altura; com braços e encosto; almofada do se; capas das almofadas com zíper; pés em aço cromado em acabamento quadrado, com 15 cm altura, com antiderrapante; armação em madeira de eucalipto e compensado de pinos	Un	8	2.772,50	22.180,00
VALOR TOTAL					538.271,14

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – Sede

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **90004/2024** e seus anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados
- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.



- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



- 8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital nº 90004/2024, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Diretor-Presidente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90004/2024, seus anexos, e a proposta da empresa Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, vencedora dos itens relacionados no item 2 desta Ata para certame supramencionado.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
DIRETOR - PRESIDENTE
CODEVASF

Peterson Arantes Alves
New Line Soluções Corporativas Ltda



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br